



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2014.

Dispõe sobre abertura disciplinar de processo administrativo disciplinar e suspensão preventiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO, no uso da atribuição conferida no art.83, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art.231 da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

Designar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada por Lourival Ferreira da Silva Júnior, Josiane Braga e Suelene Miguel Dias, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a ocorrência de ilícitos administrativos capitulados nos incisos IV e X do Art.197, ambos da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2010, atribuídos ao servidor cuja matrícula refere-se ao nº. **2546**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, que ficará suspenso preventivamente por trinta dias, com base no art.207 do supracitado diploma legal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 25 de Março de 2014.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal